DESCRITIVO DE VAGA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA E ROÇAGEM

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional do Pará (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, abertura do Processo Seletivo. A contratação é regida pelas leis trabalhistas (CLT) por prazo indeterminado, nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	Escolaridade	Vaga	Salário	Jornada Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e Roçagem	Nível Fundamental	01 + BC*	R$ 1.840,00	42h

*Banco de Candidatos

Benefícios:

- Plano de Saúde, Ticket Alimentação (valor de R$ 2.002,00 cuja concessão é regulamentada pelo acordo coletivo de trabalho da categoria), Auxílio Creche e Seguro de Vida.

Local de Trabalho:

- A vaga para provimento imediato e banco de candidatos será disponibilizada para unidade **Sesc Tailândia**, localizada no endereço: Rua 3, S/N, Quadra 25, Bairro Jardim do Valle, Tailândia – PA - CEP: 68695-000;
- O candidato deverá ter disponibilidade para deslocamentos ou viagens.

2. PRÉ-REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES

2.1. Escolaridade:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. Experiência Profissional:

- Experiência comprovada como Auxiliar de Serviços Gerais ou funções equivalentes, realizando atividades de jardinagem, manuseio de roçadeira costal, limpeza, além de prestar auxílio nas atividades relacionadas a serviços de conservação, garantindo a qualidade dos serviços, a preservação ambiental e o cumprimento rigoroso das normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

2.3. Cursos/conhecimentos:

- Desejável certificação do treinamento de NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) atualizada, com reciclagem realizada dentro dos últimos 12 meses.

2.4. Atribuições do cargo:

- Realizar serviços de limpeza e conservação interna e externa de sua área de atuação, incluindo o manuseio de roçadeira e demais equipamentos destinados à manutenção de gramados, jardins, terrenos e áreas verdes, observando as normas de segurança e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;
- Executar a limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, tapetes, toaletes e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas diversas dependências da entidade;
- Zelar pela organização e higiene do local de trabalho;

- Controlar a utilização, a guarda, a conservação e a reposição de materiais de consumo, utensílios e equipamentos de uso de sua área de atuação;
- Transportar móveis e objetos, quando necessário, assim como auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos;
- Realizar limpeza sanitária;
- Zelar pelo material e ferramentas destinados à execução de suas atribuições;
- Coletar e descartar o lixo de maneira apropriada em todas as áreas da entidade;
- Separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade;
- Prestar apoio operacional aos profissionais: pedreiro, pintor, carpinteiro e afins;
- Zelar pelas instalações e comunicar problemas, tais como entupimentos ou desgaste de materiais de uso diário, entre outros;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

3.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, não poderão ser admitidos no Sesc parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

3.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 3.2 poderá participar do presente Processo Seletivo; contudo, caso o vínculo parental persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará, a admissão não será efetivada.
3.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

3.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

3.3.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

3.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:
a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;

c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

3.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 3.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc Pará, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

3.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos** exigidos para o cargo.

3.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

3.8.1. A convocação oficial ocorrerá por meio do site institucional, podendo o Sesc realizar contato telefônico complementar, sem obrigação de confirmação individual.

3.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

3.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo modificar o cronograma, bem como fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e entrevista individual, mantendo a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sesc-pa.com.br/processo-seletivo .

3.10. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

3.11. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).

3.12. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando por meio de seu cadastro na vaga, na aba "Mensagens".

3.12.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.12.

3.12.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

4.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br

4.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

4.1.2. Para efetuar a candidatura, teremos 02 (duas) formas:
4.1.2.1. Presencialmente (no período informado no cronograma): Entrega do currículo nos seguintes endereços:

- Unidade - Bairro Jardim do Valle, Rua 3, S/N, Q: 25
  - Horário: · 17 e 18/11: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- Clínica Odontológica - Travessa Bela, N°55, Bairro Centro
  - Horário:
  - 17/11: das 10h00 às 13h e das 14h às 18h.
  - 18/11: das 12h00 às 15h e das 16h às 20h;

4.1.2.1.1. No ato da entrega presencial do currículo, o Sesc Pará realizará o registro da candidatura, contendo, no mínimo, nome do candidato, data, horário e local do recebimento, fornecendo ao candidato comprovante de protocolo. A entrega do currículo e a emissão do protocolo constituem exclusivamente comprovante de recebimento da candidatura, não implicando habilitação, aprovação ou classificação no Processo Seletivo. Os candidatos inscritos presencialmente estarão sujeitos aos mesmos requisitos, critérios de triagem, avaliação, habilitação e classificação aplicáveis às candidaturas realizadas por meio virtual.

4.1.2.2 Inscrição virtual: Será necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:

- ✓ Acesse o site www.sesc-pa.com.br/processo-seletivo ;
- ✓ Trabalhe Conosco;
- ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
- ✓ Candidatar-se à vaga;
- ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios para 1º cadastro:
  - E-mail;
  - Telefone;
  - Nome completo;
  - Criar senha;
  - No campo “Dados Pessoais” importar o currículo exclusivamente em formato PDF e /ou preencher formulário;
  - Responder aos questionários, quando houver;
  - Após a finalização, o candidato poderá acompanhar sua candidatura através do seu cadastro no site, no campo “Candidaturas” e/ou baixar o aplicativo da Plooral em seu aparelho celular.

4.1.2.3. Independentemente da modalidade de candidatura escolhida, presencial ou virtual, todos os candidatos serão submetidos aos mesmos requisitos, critérios de triagem, avaliação, habilitação, classificação e comprovação documental estabelecidos neste Descritivo.

4.1.3. Para fins de candidatura e análise curricular, será considerado exclusivamente o cadastro realizado até o encerramento do prazo de candidatura. As informações inseridas ou alteradas após esse prazo não serão consideradas. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu currículo atualizado durante o período de candidatura.

4.1.4. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no cadastro, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. Ao realizar o cadastro no site especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.

4.3. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescpa.com.br/processo-seletivo e poderão, adicionalmente, ser divulgados em local visível na Unidade Sesc Tailândia.

5.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

5.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo.
b) Para fins de análise curricular, serão consideradas as informações registradas no currículo, no cadastro da vaga e nas respostas fornecidas no questionário do processo seletivo. As informações apresentadas deverão ser consistentes entre si e corresponder à formação, experiência profissional e demais qualificações do candidato.
c) Divergências, inconsistências ou informações que não possam ser comprovadas poderão resultar na eliminação da candidatura.
d) Os currículos com informações incompletas, inconsistentes, de difícil compreensão ou apresentados em idioma diferente da língua portuguesa não serão considerados para análise.
e) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

5.2.2. 2ª Etapa – Prova Prática – caráter eliminatório e classificatório.

a) Estarão aptos a realizar a prova prática os candidatos habilitados na forma do item 5.2.1 deste descritivo, cuja lista será publicada no site do Sesc – Pará.
b) A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e constará na execução de atividade na unidade Sesc Tailândia, com nota máxima de 10,0 pontos;
c) A Prova Prática tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos do candidato;
d) Os candidatos habilitados para esta etapa serão contatados por meio do telefone informado no currículo, com previsão de contato a partir de 27/11/2026;
e) A lista de candidatos habilitados para esta etapa também será disponibilizada em local visível na Unidade Sesc Tailândia;
f) A data prevista para contato e divulgação poderá ser alterada, conforme necessidade do processo seletivo e observadas as disposições do item 3.9 deste Descritivo;

g) A correção desta etapa obedecerá aos critérios conforme tabela I abaixo:

Tabela I

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Segurança e Equipamentos de Proteção	2,5
Manuseio e Operação da Roçadeira	2,5
Qualidade Técnica do Trabalho	2,5
Produtividade e Organização	2,5
Total	**10,0**

h) O tempo máximo para realização da prova prática será de 20 minutos;

i) O candidato deverá comparecer ao local para a realização da Prova Prática com antecedência de 10 (dez) minutos.

j) A nota mínima nesta etapa para que o candidato seja classificado no Processo Seletivo é de 07 (sete) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.

k) A não execução da atividade implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2.3. 3ª Etapa – Entrevista Individual – caráter eliminatório e classificatório.

a) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo;
b) A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata, avaliar os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional) e comportamentais exigidos pelo cargo;
c) A análise entre a compatibilidade do candidato e o perfil da vaga caberá somente aos avaliadores do Sesc, obedecendo aos critérios próprios desta Instituição, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos;
d) Para cada avaliação (técnica e comportamental) será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), a nota desta etapa será a média entre as duas avaliações. Serão desclassificados os candidatos que atingirem pontuação inferior a 07 (sete) pontos, independente da média final de todas as etapas no processo seletivo;
e) Nesta etapa poderão ser inclusas ferramentas complementares de avaliação de perfil comportamental (ex: testes psicológicos; questionários; etc.);
f) Os candidatos habilitados nesta etapa deverão encaminhar os documentos comprobatórios relacionados no Anexo I deste Descritivo por meio de seu cadastro na vaga, na aba "Mensagens" ou presencialmente na data da Entrevista Individual. O não envio da documentação exigida ou a não comprovação do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos para o cargo acarretará a eliminação do candidato do processo;
g) Na Etapa de Entrevista Individual poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará;
h) A etapa poderá ocorrer na mesma data da Prova Prática.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado "**aprovado e classificado"** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior média final no processo seletivo.

6.2 Serão considerados **"aprovados"** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme os critérios estabelecidos na alínea "d" do item 5.2.3.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será calculada a partir das etapas avaliativas com atribuição de nota. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da prova prática;
2. Maior nota na etapa da entrevista individual;
3. Maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo, registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
4. Maior idade.

6.7. A "aprovação" do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato "aprovado e classificado" na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão. (anexo II)

7.2. O candidato "aprovado e classificado" será contatado por meio dos dados informados em seu currículo. A convocação oficial será encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato e também ficará disponível na aba "Mensagens" de seu cadastro na vaga. O candidato deverá manifestar seu interesse em ocupar a vaga no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da convocação.

7.3. A contratação do candidato "aprovado e classificado" ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Durante esse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

7.4. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas de exames médicos e apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua

responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br/processo-seletivo , onde todas as informações acerca do presente Processo Seletivo serão devidamente divulgadas.

8.2. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br/processo-seletivo

8.3. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase em que se encontre, mediante decisão devidamente justificada e de acordo com suas necessidades institucionais.

8.4. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

8.5. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação da vaga	17/11/2026
Prazo para envio de currículos (somente em horário comercial)	17 e 18/11/2026
Divulgação dos habilitados para realização da Prova Prática	27/11/2026
Aplicação da Prova Prática e Entrevista Individual	15 e 16/12/2026
Resultado Final	18/12/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme item 3.9. Caso haja modificação, esta será previamente informada por meio de comunicado.

Belém/PA, 17 de novembro de 2026
Seção de Recrutamento e Seleção - Sere
Sesc no Pará.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Na etapa de Entrevista Individual, os candidatos deverão anexar, por meio de seu cadastro na vaga, na aba "Mensagens" ou presencialmente, no ato da etapa de entrevista, os seguintes documentos:

- ✓ Documento de identidade;
- ✓ Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- ✓ Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função;
- ✓ Para ocupação de cargo em ambiente escolar, é necessário o envio dos antecedentes criminais Lei n. 8.069/1990 e Lei n. 14.811/2024.

O não envio dos documentos e não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Para o (os) candidato (os) aprovado (os) e classificado (os) será (ão) solicitado (os) no ato da convocação original e cópia dos documentos abaixo:

- ✓ Carteira de trabalho digital (PDF onde consta dados pessoais e contratos de trabalho quando houver);
- ✓ CPF e certidão de regulamentação do CPF – emissão no site da receita federal;
- ✓ RG – Carteira de identidade;
- ✓ CNH – Carteira Nacional de Habilitação (quando necessário);
- ✓ Nº de inscrição do PIS/Pasep ou cópia do cartão cidadão;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Comprovante de voto da última eleição;
- ✓ Comprovante de residência legível e atualizado;
- ✓ Cartão do SUS – cópia;
- ✓ Certificado de reservista (homem);
- ✓ Certificado de escolaridade e/ou curso específico (conforme requisitos cargo);
- ✓ Carteira do conselho de classe (quando necessário);
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Carteira de vacinação (esquema vacinal atualizado);
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos (até 18 anos);
- ✓ Comprovante de vacina dos filhos (até 06 anos);
- ✓ Frequência escolar dos filhos (até 14 anos) – atualizada;
- ✓ Cópia do cartão de conta Banco Do Brasil;
- ✓ 01 (uma) foto digital;
- ✓ No caso de ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar autorização e declaração prévia do respectivo ministério ou autoridade correspondente, informando a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.